

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA EXTRAS

Volume: 10 - Número: 957 de 1 de Outubro de 2024

DATA: 01/10/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

### RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: \*\*\*315753\*\*

Data: 01/10/2024

IP com n°: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2058](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2058)

**ISSN2764720X**

## SUMÁRIO

### PORTARIA

DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO: 0145/2024 - DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO: 0145/2024



**- PORTARIA - DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO: 0145/2024**

PORTARIA Nº 0145/2024 - GP

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PAD Nº 004/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 002/91 de 20 de junho de 1991, e:

CONSIDERANDO a decisão proferida, às fls. 50 a 53 dos autos do Processo Administrativo de nº 004/2024, instaurado pela Portaria nº 093/2024 GP de 24 de junho de 2024,

**RESOLVE**

Art. 1º- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 004/2024 instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor nele citado, por nulidade de atos processuais observadas no decorrer do procedimento administrativo, nos termos do julgamento de fls. 50 a 53 dos autos.

Art. 2º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Mateus do Maranhão, 01 de outubro de 2024.

IVO	Assinado de
REZENDE	forma digital
ARAGÃO:955	Por IVO
8	REZENDE
3416300	ARAGAO:955
	83416300
	Dados:2024.10.
	01
	09:56:05-03"00
	”

Ivo Rezende Aragão  
Prefeito Municipal

